



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13631 em 11/10/2018

Franciscarla

Funcionário

DECRETO Nº. 800/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 40.602,28 (quarenta mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
2270 - 3.3.90.14.00.00	03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1045 - 3.3.90.36.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
2269 - 3.3.90.14.00.00	03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2157 - 3.3.90.36.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2273 - 3.3.20.93.00.00	33159 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.602,28
Total Suplementação:		40.602,28

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 40.602,28 (quarenta mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2017, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03497	Vigilância em Saúde	31.000,00
02	33159	BB-FNDE-AQUIS.MOB.EQUIP.SUPERCRECHE-C/C-61.613-3	9.602,28
TOTAL			40.602,28




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



(Continuação Decreto 798/2018 – Fl. 02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal